Ata da Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2020
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 11/2020, datado do dia vinte e quatro do mês de abril. O presidente cumprimentou aos vereadores e aos presentes em plenário, e esclareceu que esta reunião deveria ter sido realizada no último dia trinta de abril, mas em razão do falecimento de sua mãe no dia vinte e nove, a Mesa Diretora decidiu adiar a sessão para a presente data. Aproveitou para agradecer a todos pela solidariedade diante do momento difícil que ele estava enfrentando. O vereador e secretário Haroldo fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo cento e dezesseis, inciso primeiro, do Regimento Interno da Câmara e verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos e Siomar Rodrigues Ferreira; e a ausência dos vereadores João Batista de Faria e Silvânia Ribeiro Lopes. Prosseguindo, o presidente João Vaz de Oliveira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a oração do Pai Nosso, ofertados pela vereadora Siomar. Feito isso, havendo quorum, a sessão iniciou-se às dezessete horas e dezenove minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. Prosseguindo, o presidente João Vaz informou ao plenário que, a partir daquele momento, ia passar à apreciação da ata da reunião ordinária, ocorrida no dia oito de abril de dois mil e vinte. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Não havendo inscritos para a tribuna livre, o presidente João Vaz informou que ia passar para a segunda parte – ordem do dia -, e solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal dos vereadores, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos e Siomar Rodrigues Ferreira; e a ausência dos vereadores João Batista de Faria e Silvânia Ribeiro Lopes. A seguir, o secretário Haroldo apresentou um requerimento feito pelo vereador João Batista de Faria, solicitando vista do PROJETO DE LEI Nº 013/2020, de autoria do vereador Julio que *"Dispõe sobre a limitação de participação em módulos educacionais como atividade extraclasse ou extra-escolar no Município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências"*. O vereador justifica seu pedido alegando a necessidade de maiores informações por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O presidente João Vaz deferiu o requerimento do vereador João Batista, sendo contestado pelos vereadores Albert, Danilo e Julio, que alegaram, dentre outros motivos, que o vereador João Batista não estava presente à sessão e que havia muitos interessados pelo assunto no plenário. Diante da contestação, o presidente João Vaz suspendeu a reunião por alguns instantes, para rever a decisão junto à Mesa Diretora. Retomando a reunião, o presidente João Vaz manteve o deferimento ao pedido do vereador João Batista. A seguir, com a concordância do plenário, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 15/2020,** de autoria do Chefe do Poder Executivo que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências"*. Em

seguida, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, se manifestou a vereadora Siomar. Colocado em primeira votação o **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis e Siomar; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores João Batista e Silvânia. O presidente João Vaz informou que o projeto seria encaminhado às Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária; para análise e elaboração de pareceres de mérito, para apreciação e votação em segundo turno, na próxima reunião ordinária. Prosseguindo, o presidente João Vaz colocou em apreciação para segundo turno de votação o **PROJETO DE LEI N° 35/2019,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) e dá outras providências"*. Nesse momento, o vereador Danilo de Oliveira pediu vista do projeto, sendo o pedido deferido pelo presidente. A seguir, o presidente João Vaz colocou em apreciação a **MOÇÃO DE APLAUSO N° 01/2020,** de sua autoria, aos profissionais de saúde de Carmo do Paranaíba, para votação em turno único. Colocada em discussão única, se manifestaram os vereadores Albert, Julio, Siomar, Danilo e João Vaz. Colocada em votação única, a **MOÇÃO DE APLAUSO N° 01/2020** foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis e Siomar; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores João Batista e Silvânia. Em seguida, o presidente João Vaz colocou em apreciação de forma conjunta as seguintes matérias: **INDICAÇÃO N° 09/2020,** de autoria do vereador Danilo; **INDICAÇÃO Nº 11/2020, de** autoria do vereador João Vaz; e **INDICAÇÃO 12/2020,** de autoria do vereador Albert; e também o **REQUERIMENTO Nº 01/2020,** de autoria do vereador Albert, para votação em turno único. Colocados em discussão única, ninguém se manifestou. Colocados em votação única, as **INDICAÇÕES N° 09, 11 e 12/2020,** e o **REQUERIMENTO Nº 01/2020** foram aprovados por oito votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, Julio, Romis e Siomar; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores João Batista e Silvânia. O presidente João Vaz informou que as indicações e o requerimento aprovados seriam encaminhados ao Poder Executivo para a tomada de medidas que este entendesse oportunas. A **INDICAÇÃO N° 10/2020,** de autoria do vereador Julio, foi retirada da Ordem do Dia, a requerimento do autor, sendo o pedido deferido pelo presidente. A seguir o presidente João Vaz colocou em apreciação, em turno único, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que *"aprova o Decreto Municipal nº 6.196 de 27 de abril de 2020"*. O vereador Albert pediu vista do referido projeto, dizendo que seria necessária uma análise mais detalhada do decreto municipal em questão. O pedido foi deferido pelo presidente. Não havendo mais nenhuma manifestação, o presidente João Vaz solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal final e verificando a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos e Siomar Rodrigues Ferreira; e a ausência dos vereadores João Batista de Faria e Silvânia Ribeiro Lopes. E, por não haver mais nada a tratar, o presidente João Vaz declarou a reunião encerrada às dezoito horas e quarenta e três minutos. O vereador e secretário,

Haroldo José de Andrade, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal n° 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Albert Denis Reis Silva
Vereador

Danilo de Oliveira
Vereador

Getulio Henrique S. Oliveira
Vereador/Vice-Presidente

Haroldo José de Andrade
Vereador/Secretário

Jader Quintino Alves
Vereador

João Vaz de Oliveira
Vereador/Presidente

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Romis Antônio dos Santos
Vereador

Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora